



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua Portugal nº 60 Centro Caieiras/SP

Whatsapp (11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS E CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA., DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO S006/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 067/2026.

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 13.123.565/0001-08 neste ato representado por seu Superintendente Senhor **FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.236.717-6 e do CPF/MF nº 199.984.708-38, de ora em diante denominado simplesmente **IPREM CAIEIRAS**, e, de outro lado, a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.235.448/0001-25, com sede na Rua Marquês de Paranaguá nº 348, 7º andar, Consolação, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor: **FABIAN RODRIGUES CAETANO**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.201.521-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 175.853.488-51, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- A **CONTRATADA**, obriga-se a prestar os serviços de cessão de direito de uso de software com acesso exclusivo via web, oferecido como serviço SAAS de gestão para atendimento à população, conforme detalhamento dos serviços.

1.2 DETALHAMENTO DO OBJETO

IMPLANTAÇÃO EM MODELO “HOSTING” (DATACENTER)

- A ferramenta e o Banco de Dados deverão estar disponibilizados em Datacenter de responsabilidade da contratada, e os sistemas acessíveis através da rede da Internet pela Prefeitura, por qualquer cidadão, através do Portal de Transparência e Portal de Acesso a Informação Pública.
- A licitante declara que o DATACENTER utilizado deverá possuir as seguintes características mínimas:
 - Local Protegido com restrição e controle de acesso
 - Gerador redundante com comando automático para falta de energia elétrica
 - Redundância de links com a Internet
 - Serviços de firewall
 - Rede elétrica estabilizada
 - Temperatura Ambiente controlada por aparelhos de ar-condicionado
 - Cofres para guarda de backups em locais distintos
 - Backup dos dados
 - Manter serviços de monitoramento da rede, dos serviços da WEB, do Banco de dados e da disponibilidade dos sistemas, 7 dias na semana, 24 horas por dia.
 - Todos os custos envolvidos com licenças de uso serão de responsabilidade da contratada

CAPACITAÇÃO

- A Contratante designará dentro de seu corpo técnico, para conhecimento e capacitação para a utilização do Portal para que a Prefeitura esteja apta a esclarecer dúvidas da população usuária dos Portais.



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua Portugal nº 60 Centro Caieiras/SP

Whatsapp (11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

- Deverá ser fornecido pelo vencedor, suporte a todos os componentes do software, inclusive novas atualizações, durante o prazo do contrato.
- Deverá ser fornecido pelo vencedor, suporte telefônico durante horário comercial brasileiro em português.
- Deverá ser fornecido pelo vencedor, suporte remoto aos sistemas durante horário comercial brasileiro.
- O número de atendimentos deverá ser ilimitado por ano.
- O suporte técnico deverá abranger os serviços de atualização tecnológica como segue:
- Manutenção corretiva: Consiste em substituições do produto com a finalidade de corrigir erros, se necessário, para permitir que o produto seja executado em conformidade.
- Atualização de Versão: Consistem em modificações arquitetônicas, melhorias, falhas, implementações tecnológicas e alterações de conteúdo em cima de decisões legislativas.
- Todo serviço de atualização tecnológica deverá ser executado pela contratada no DATACENTER no qual as soluções estão disponibilizadas.

DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

A licitante vencedora do certame poderá, a critério do Pregoeiro, submeter-se a demonstração do sistema que ocorrerá em data, horário e local a serem designados;

Para a demonstração a licitante deverá utilizar, equipamentos próprios, inclusive máquinas, impressoras e acesso à internet. O IPREM designará local apropriado para a demonstração com pontos de energia;

O Portal da Transparência, por se tratar de dados públicos, a licitante deverá indicar ao menos dois municípios em que os sistemas estejam operando (em produção), para que a Comissão analise o atendimento diretamente pela internet, exceção feita à parte administrativa dos sistemas;

O IPREM designará comissão para a avaliação do sistema demonstrado, os membros da comissão poderão convidar outros servidores para auxiliar a avaliação;

A licitante vencedora realizará a demonstração do sistema ofertado para os servidores designados, a fim de verificar se o mesmo atende às exigências técnicas deste Termo de Referência, ocasião em que os representantes da licitante deverão demonstrar todas as peculiaridades e funcionalidades do sistema, respondendo de imediato aos questionamentos da comissão;

Na demonstração do sistema ofertado pela Licitante o IPREM poderá solicitar até 30% de atendimento aos itens que compõe a ferramenta, sendo que o não atendimento a qualquer solicitação ensejará a imediata desclassificação da licitante;

Para a demonstração, será exigido o atendimento de todos os relatórios solicitados;

A demonstração poderá ser acompanhada pelas demais licitantes;

Qualquer manifestação por parte dos demais licitantes deverá ser formalmente endereçada ao IPREM, Pregoeiro;

O certame só será homologado após a licitante vencedora ser aprovada pelos servidores que analisaram a demonstração apresentada;

Caso seja comprovado que o sistema não atenda aos requisitos mínimos descritos no termo de referência, a licitante será desclassificada do certame, e será convocada para a demonstração a próxima licitante, seguindo a ordem de classificação.

IMPLANTAÇÃO

Os serviços de Implantação deverão estar completos no prazo máximo de 15 (quinze) dias.



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua Portugal nº 60 Centro Caieiras/SP

Whatsapp (11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

TREINAMENTO

A contratada deverá ministrar treinamentos aos usuários, conforme tabela abaixo:

Módulo	Quantidade de servidores	Horas mínimas de capacitação
Portal da Transparência e Acesso à Informação	06	12

O conteúdo programático dos treinamentos deve estar diretamente vinculado as rotinas dos setores relacionados ao módulo implantado;

Será de responsabilidade da contratada disponibilizar todo o material didático necessário para a capacitação dos usuários;

As despesas com o deslocamento de funcionários e técnicos da contratada para realizar as atividades de suporte, treinamento, capacitação ou implantação na sede do IPREM, será por conta da contratada;

SUORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

– Deverá ser fornecido pelo vencedor, suporte a todos os componentes do software, inclusive novas atualizações, durante o prazo do contrato.

– Deverá ser fornecido pelo vencedor, suporte telefônico durante horário comercial brasileiro em português.

– Deverá ser fornecido pelo vencedor, suporte remoto aos sistemas durante horário comercial brasileiro.

– O número de atendimentos deverá ser ilimitado por ano.

– O suporte técnico deverá abranger os serviços de atualização tecnológica como segue:

– Manutenção corretiva: Consiste em substituições do produto com a finalidade de corrigir erros, se necessário, para permitir que o produto seja executado em conformidade.

– Atualização de Versão: Consistem em modificações arquitetônicas, melhorias, falhas, implementações tecnológicas e alterações de conteúdo em cima de decisões legislativas.

– Todo serviço de atualização tecnológica deverá ser executado pela contratada no DATACENTER no qual as soluções estão disponibilizadas.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO MÓDULO COM SUAS FUNCIONALIDADES

TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

As ferramentas e os Banco de Dados deverão estar disponibilizados em Data Center de responsabilidade da contratada (podendo ser subcontratado), e os sistemas acessíveis através da rede da Internet pelo IPREM no Portal de Transparência.

O Datacenter a ser utilizado deverá possuir as seguintes características mínimas: Local Protegido com restrição e controle de acesso; Gerador redundante com comando automático para falta de energia elétrica; Redundância de links com a Internet; Serviços de firewall; Rede elétrica estabilizada; Temperatura Ambiente controlada por aparelhos de ar-condicionado; Cofres para guarda de fitas de backups em locais distintos; Backup dos dados; Manter serviços de monitoramento da rede, dos serviços da WEB, do Banco de dados e da disponibilidade dos sistemas, 7 dias na semana, 24 horas por dia;

Todos os custos envolvidos com licenças de uso serão de responsabilidade da empresa contratada.

Todo serviço de atualização tecnológica deverá ser executado pela empresa contratada no Datacenter no qual as soluções deverão estar disponibilizadas.

O processo de alimentação deverá ser automatizado através de buscas automáticas nos Banco de Dados hoje em funcionamento no IPREM, atualizados a cada 24 horas.



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua Portugal nº 60 Centro Caieiras/SP

Whatsapp (11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

Será de responsabilidade da CONTRATADA a integração com os módulos de gestão hoje em funcionamento no IPREM.

O software deverá:

Possuir interface 100% Web, para visualização, e para todas as funcionalidades previstas, sem a necessidade de execução de Applets, plug-ins ou outros softwares instalados nos equipamentos dos usuários, bastando para a utilização da ferramenta o uso do Browser com Flash.

Ser disponibilizado dentro do site oficial do IPREM, para acesso irrestrito dos cidadãos.

Realizar buscas e filtros nas áreas de atuação e trazer em tela as consultas dinâmicas.

Fornecer relatórios de LOG, mostrando a utilização das diversas telas indicando a utilização das telas pelos usuários para ser possível verificar o que está sendo usado e o que não está.

Dispor de capacidade de impressão de todas as informações visíveis pelo usuário nas visões de transparência.

Exportar os relatórios desenvolvidos nos formatos (Planilha Eletrônica).

Dispor de capacidade de utilização de recursos de clusterização oferecidos pelo sistema operacional.

Ser compatível com ambientes virtualizados.

Apresentar para cada assunto, a data de seu último movimento contábil/financeiro.

Apresentar a data de sua última atualização, que deve respeitar o previsto em Lei, de 24 horas.

Permitir que todos os gráficos sirvam de filtro para detalhamento das informações (drill-down).

Permitir que a aplicação nos filtros nos gráficos devam automaticamente refletir nos outros gráficos contidos nas telas, e suas ações refletir até o último nível de detalhamento.

Centralizar, desde os gráficos até os níveis de detalhamento (grid) utilizando o conceito de drill-down, cada área de atuação contemplada no edital, não permitindo que as informações estejam espalhadas no site.

Permitir multi-escolha dos filtros disponíveis nas visões, que não os gráficos. Ex: Unidade Orçamentária A e B; Modalidades: Convite e Pregão; Cargos X e Y.

Dispor de local para que o cidadão possa acompanhar a quantidade de acesso ao portal total (ATIVO) mensalmente, e uma visão que apresente, os totais de pedidos de acesso a informação realizados, atendidos, e não atendidos (PASSIVO).

A-) NO QUE TANGE À TRANSPARÊNCIA ATIVA, O SOFTWARE DEVERÁ:

Dispor de sistema administrativo financeiro de execução orçamentária, em um único local, com a apresentação de gráficos dos conteúdos de empenhos realizados, bem como pagamentos por exercício (pizza, barras, linhas, etc.), gráficos por modalidade de licitação, gráficos de empenhos/pagamentos, sendo que os gráficos deverão servir de filtro para o usuário poder fazer drill-down com resultados, ou seja, a partir do próprio gráfico apresentar os detalhamentos das informações; empenhos com seus detalhamentos exigidos pela lei e seus efetivos pagamentos dos órgãos da administração; conteúdo programático da gestão com suas despesas empenhadas/realizadas; detalhamento das informações deverá atender as Leis nº 131/2009 bem como o Decreto Federal que regulamentou a matéria e estabeleceu as informações mínimas a serem disponibilizadas e a Lei nº 12.527/2011.

Dispor de sistema administrativo financeiro de restos a pagar, em um único local, com a apresentação de gráficos dos conteúdos de empenhos realizados, bem como pagamentos por exercício (pizza, barras, linhas, etc.), gráficos por modalidade de licitação, gráficos de empenhos/pagamentos, sendo que os gráficos deverão servir de filtro para o usuário poder fazer drill-down com resultados; empenhos com seus detalhamentos exigidos pela lei e seus efetivos pagamentos dos órgãos da administração; conteúdo programático da gestão com suas despesas



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua Portugal nº 60 Centro Caieiras/SP

Whatsapp (11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

empenhadas/realizadas; detalhamento das informações deverá atender as Leis nº 131/2009 bem como o Decreto Federal que regulamentou a matéria e estabeleceu as informações mínimas a serem disponibilizadas e a Lei nº 12.527/2011.

Dispor de sistema administrativo financeiro de despesas de diárias de viagens, adiantamentos e hospedagem, em um único local, com a apresentação de gráficos dos conteúdos de empenhos pagos por exercício (linha mês a mês), gráficos de empenhos/pagamentos por Departamento, sendo que os gráficos deverão servir de filtro para o usuário poder fazer drill-down com resultados; número do empenho com sua respectiva descrição, data do empenho, número do processo administrativo, Responsável pela despesa, Valor do Empenho, Data e Valor do Pagamento.

Dispor de sistema administrativo financeiro e receitas previstas x receitas realizadas, possibilitando ao cidadão a escolha de uma ou mais receitas para visualização filtrada; com a apresentar gráficos das receitas previstas no orçamento e o comportamento da arrecadação por ano; apresentação de gráfico de linha com o comportamento da receita prevista e o comportamento da arrecadação mês a mês, possibilitando através do gráfico a aplicação no mês que deseja detalhar através de novo gráfico o comportamento diário da arrecadação naquele mês; apresentação de grid que apresente mês a mês, receita por receita, o previsto no orçamento e o realizado até o momento da pesquisa, detalhando o percentual de arrecadação sobre o previsto; através do gráfico diário do comportamento da receita, realizar drill-down, aplicado o filtro do dia no gráfico, com a receita realizada, bem como o valor.

Dispor de sistema administrativo financeiro de transferências financeiras entre os entes do Município, apresentando gráficos das transferências recebidas ou concedidas pelo IPREM (pizza, barras, linhas, etc.), sendo que o mesmo deverá servir de filtro para os itens: visualização mensal das concessões e recebimentos por entidade (graficamente) e de forma analítica, permitindo aplicar o filtro do mês no próprio gráfico; visualização de todas entidades que concederam e das que receberam transferência; dentro do detalhamento mensal, apresentar gráfico diária da movimentação financeira, permitindo aplicar filtro e ver o detalhe analítico.

Dispor de sistema administrativo de licitações realizadas com seus respectivos vencedores, apresentando gráficos dos conteúdos das licitações realizadas bem como licitações que estejam em andamento, com seu total individualizado assim como seu percentual correspondente (pizza, barras, linhas, etc.), sendo que o mesmo deverá servir de filtro para os itens: detalhamento das informações relativas aos processos licitatórios; detalhamento do vencedor da licitação e os preços unitários dos materiais e serviços apresentados; possibilitar, ainda, a visualização dos editais de licitação na íntegra; (digitalizados ou em formato eletrônico).

Dispor de sistema administrativo de contratos firmados com seus respectivos anexos na íntegra, apresentando gráficos dos contratos firmados com o IPREM, por tipificação de contrato; filtros por ano de contrato ou por tipo de contrato; gráfico mensal por linha de valores contratados, mês a mês pelo IPREM, possibilitando através do gráfico aplicar o filtro do mês para apresentação de grid, que deve mostrar o fornecedor do contrato, com a data inicial e final do contrato, valor do contrato, valor liquidado e pago do contrato; bem como na grid de detalhamento apresentar o contrato na íntegra firmado (digitalizado ou em formato eletrônico).

Dispor de sistema administrativo com informações relativas a folha de pagamentos, apresentando gráficos dos conteúdos dos servidores por secretaria (pizza, barras, linhas, etc.), sendo que o mesmo deverá servir de filtro para os itens abaixo; total gasto em um mês específico, na folha de pagamento, e permitir o totalizador por Secretaria e ou cargo; quantidade de servidores ocupando cada cargo; detalhamento nominal do servidor com informações mínimas de nome,



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua Portugal nº 60 Centro Caieiras/SP

Whatsapp (11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

setor, cargo, salário bruto e salário líquido, apresentando sua composição (detalhamento dos eventos), como estabelecido pela Lei nº12.527/2011.

B-) NO QUE TANGE À TRANSPARÊNCIA PASSIVA, O SOFTWARE DEVERÁ:

Disponibilizar acesso via Portal de Transparência, em área destinada ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/2011;

Permitir acesso ao cidadão no “Portal de Acesso a Informação Pública” mediante login e senha;

Enviar e-mail ao cidadão após a realização, pelo mesmo, de cadastro prévio no sistema de Serviços de Informação ao Cidadão (SIC), contendo suas informações além de notificação de aptidão para a realização das solicitações de acesso à informação;

Disponibilizar tela de cadastramento do cidadão contendo, no mínimo, nome, número do documento e e-mail;

Registrar e permitir o acompanhamento, pelo cidadão, de todas as solicitações realizadas até a sua conclusão;

Permitir ao cidadão anexar algum documento que sirva de complemento ao pedido de acesso a informação;

Notificar o cidadão via e-mail, acerca de toda a tramitação do seu processo, bem como da finalização de seu pedido, contendo, inclusive detalhamento da resposta, positiva ou negativa;

Disponibilizar à **IPREM** painel de controle com a relação de todos os pedidos realizados, pendentes e recusados;

O sistema de Serviços de Informação ao Cidadão (SIC) deverá fazer o controle dos prazos previstos na Lei de Acesso à Informação;

O sistema de Serviços de Informação ao Cidadão (SIC) deverá apresentar alertas ao **IPREM** acerca das solicitações que estiverem dentro do prazo legal, dentro do prazo estendido previsto em Lei, e, as solicitações em atraso;

Permitir que a resposta seja acompanhada de anexo que complemente ou atenda a solicitação do cidadão por parte do IPREM;

Manter no Portal de Transparência ONLINE, relatórios estatísticos de pedidos de acesso à informação, com informações mínimas de: quantidade de pedidos deferidos/indeferidos por ano (graficamente); quantidade de pedidos realizados mês a mês (graficamente); quantidade de pedidos por secretaria/departamento;

Possibilitar demonstração de forma ABERTA, de todos os pedidos realizados, com sua pergunta na íntegra, e a resposta na íntegra para consulta pública.

No que tange ao *atendimento às recomendações do ministério público federal/estadual* o software deverá:

Disponibilizar área específica destinada ao espelho de avaliação do Ministério Público Federal;

Permitir acompanhamento pelo cidadão acerca de cada questão da ficha espelho do Ministério Público Federal, com informações acerca do atendimento ou não a recomendação pelo IPREM;

Disponibilizar função que possibilite que a partir de cada questão recomendada pelo Ministério Público Federal na ficha espelho, atendida pelo IPREM, o sistema permita diretamente o direcionamento para o local do Portal de Transparência onde a recomendação está atendida;

Disponibilizar função que possibilite que a partir de cada questão recomendada pelo Ministério Público Federal na ficha espelho, atendida pelo IPREM o sistema disponibilize ao cidadão vídeo tutorial, explicando passo a passo onde e como chegar à informação desejada.

O portal deverá ser integrado aos serviços de mensageria WHATSAPP e/ou TELEGRAM para que os cidadãos possam se utilizar desse recurso a fim de fiscalização da contratante no tocante a transparência ativa. Através de utilização de uso de inteligência artificial os cidadãos poderão ter



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua Portugal nº 60 Centro Caieiras/SP

Whatsapp (11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

acesso aos serviços apresentando resultados de forma INTEGRADA aos dados contidos no Portal de Transparência oficial do IPREM.

Em conformidade com as questões de acessibilidade deverá na página inicial apresentar questões relacionadas aos deficientes visuais (Aumento de fonte e Contraste).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O preço certo e ajustado para pagamento mensal dos serviços é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - **O prazo de prestação dos serviços:** os serviços deverão ser prestados, pelo período de **12 (doze) meses**. O contrato poderá ser prorrogado na forma da lei mediante justificativa fundamentada à autoridade competente e reduzida a termo no processo definitivo.

3.2 – Os serviços deverão ser prestados de acordo com o detalhamento do objeto, contido na Cláusula 1ª deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 A remuneração será paga até o **7º (sétimo)** dia útil subsequente ao mês da prestação do serviço, através de Ordem Bancária à CONTRATADA, com a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada pelo setor competente deste Instituto, conforme legislação vigente, valendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3 – Quando do pagamento devido, se os serviços da empresa contratada se enquadrar no disposto da Lei Federal nº 9.711, de 20.11.98, o IPREM CAIEIRAS reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da Nota Fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativo a Seguridade Social.

4.4 - Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva do IPREM CAIEIRAS, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago multa no equivalente à 02% (dois por cento), correção monetária e juros mensais no equivalente à 0,5% (meio por cento), tudo contado da data final para o adimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação, estimadas em R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) serão suportadas pela dotação abaixo discriminada do orçamento vigente e futuro do IPREM CAIEIRAS.

03.01.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS	
04.122.0016.2151 - 3.3.90.40.99	007
2026 = R\$ 24.780,00 e 2027 = R\$ 25.620,00 (R\$ 50.400,00)	

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados do dia **03 de Julho de 2026 até 03 de Julho de 2027**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua Portugal nº 60 Centro Caieiras/SP

Whatsapp (11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

a) A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

b) Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

d) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

6.2 - O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 2021, além das alterações legais e demais normas pertinentes à matéria, aplicando-se, nos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria dos contratos e as disposições de direito privado.

6.3 - A Contratada poderá solicitar equilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados, nos termos do § 2º art. 104. da Lei Federal 14.133/2021, mediante comprovação inequívoca das condições que motivaram o desequilíbrio em relação ao preço inicial.

6.4 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da legislação vigente, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua Portugal nº 60 Centro Caieiras/SP

Whatsapp (11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

7.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 - Multa:

7.2.4.1 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até 15% (quinze por cento), no limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2 - Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento), configurada para o atraso superior a trinta dias.

7.3 - A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 - Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 - A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 - Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2 - Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9 - Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua Portugal nº 60 Centro Caieiras/SP

Whatsapp (11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Qualquer omissão ou tolerância das PARTES, quanto ao estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito das PARTES de exercê-lo a qualquer tempo.

8.2 - As notificações, comunicações ou informações entre as PARTES, deverão ser feitas, por escrito, e dirigidas ao endereço indicado no Preâmbulo, a menos que outro tenha sido indicado, por escrito, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - As PARTES concordam com as determinações assinaladas neste contrato, que prevalecem sobre eventuais instrumentos anteriormente firmados entre as PARTES e com o mesmo objeto, que a partir deste, ficam revogadas.

8.4 - As PARTES declaram que, a relação aqui tratada, em hipótese alguma, gera qualquer vínculo empregatício entre as mesmas, bem com a CONTRATADA declara que não há qualquer espécie de exigência, por parte da CONTRATANTE de exclusividade e subordinação junto a esta e de serviços prestados e, assim, que possui autonomia e liberdade no trabalho prestado.

8.5 - Cada uma das PARTES responsabiliza-se por todo e qualquer ato de seus empregados, prepostos e prestadores de serviços, que venha a colocar em risco a boa imagem da CONTRATANTE ou da CONTRATADA.

8.6 - Os termos deste contrato somente poderão ser modificados, através de Termos Aditivos, onde se mencione, expressamente, este contrato, respeitado o disposto nos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8.7 - A anulação ou a nulidade de qualquer item deste contrato não afetará a vigência das suas demais condições. Sempre que possível, em substituição ao item eventualmente considerado ilegal ou nulo, deverá ser incluída nova condição, equivalente, que reflita a intenção original das PARTES, na medida permitida pela legislação, via termo aditivo a ser celebrado em caráter excepcional.

8.8 - Os acréscimos e supressões à quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida, dentro dos limites previstos no do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9 - O presente Instrumento de Contrato Administrativo regular-se pelas suas próprias cláusulas e condições, reger-se pela Lei Federal nº 14133/2021, vincular-se ao **Processo Administrativo nº 067/2026** e sujeitar-se as normas de Direito Público, aplicando-se lhe somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Para conhecer e julgar quaisquer questões oriundas deste Contrato será competente a Vara Distrital de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, ainda que exista outro mais privilegiado.



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua Portugal nº 60 Centro Caieiras/SP

Whatsapp (11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

E, por estarem assim certas e devidamente ajustadas, IPREM CAIEIRAS e CONTRATADA, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Caieiras, 03 de Julho de 2026.

CONAM CONSULTORIA EM ADMINISRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
CONTRATADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - IPREM CAIEIRAS
Fernando Cesar Donizette Pacola

TESTEMUNHAS:

1ª _____
RG nº

2ª _____
RG nº



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua Portugal nº 60 Centro Caieiras/SP

Whatsapp (11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

CONTRATADA: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

CONTRATO Nº: 009/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de direito de uso de software com acesso exclusivo via web, oferecido como serviço SAAS de gestão para atendimento à população, conforme detalhamento dos serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses

ADVOGADO/Nº OAB/E-MAIL:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Caieiras, 03 de Julho de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 199.984.708-38



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua Portugal nº 60 Centro Caieiras/SP

Whatsapp (11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome: FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 199.984.708-38

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 199.984.708-38

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: FABIAN RODRIGUES CAETANO

Cargo: Diretor

CPF: 175.853.488-51

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 199.984.708-38

E-mail institucional: ipremcaieiras@gmail.com

E-mail pessoal: fpacola@uol.com.br

Assinatura: _____